

Coleção
eBOOKS
SINFACRS

08

Contabilidade fiscal para as **empresas de factoring**

Por Marco Antonio Granado

Diretor da Granado Treinamentos e Cursos

SINFACRS®



Contabilidade fiscal para as empresas de factoring



Marco Antonio Granado

- Especialista nas áreas: contábil, tributária, fiscal, trabalhista, societária, controladoria, gestão empresarial, gestão operacional, gestão de pessoas, gestão financeira, custos, preços, reestruturação operacional e financeira, planejamento estratégico, plano de negócio, planejamento tributário, financeiro e societário;
 - Atuou na gestão empresarial, contábil, financeira, tributária, trabalhista e planejamento estratégico e plano de negócio de grandes companhias e corporações de âmbito nacional e internacional;
 - Docente, articulista e palestrante em temas empresariais, abordando suas especialidades;
 - Docente, articulista, palestrante e consultor : contábil, tributário, trabalhista e previdenciário, no SINFAC-SP (2012) e ABRAFESC (2020);
 - Docente: UNISECON-SP/SESCON-SP (2021), SINDCONT-SP (2021) e CRC-SP (2022);
 - Membro da 5ª Seção Regional do IBRACON (2019);
 - Membro do Conselho Consultivo da JUCESP (2022);
 - Founder e CEO da Granado Consultoria Empresarial (1994), Granado Treinamentos e Gestão Empresarial (2018);
 - Mestre em Controladoria, Finanças e Contabilidade pela FIPECAFI-USP (2020), Pós-Graduado em Direito Tributário e Processos Tributários (2012), Bacharel em Direito (2002) e Bacharel em Contabilidade (1989)
- 

Sumário

1 - CONHECENDO A CONTABILIDADE

- 1.1 - Conceito
- 1.2 - Sua Importância
- 1.3 - Sua Obrigatoriedade
 - 1.3.1 - Código Civil Brasileiro
 - 1.3.2 - Aprovação das Contas
 - 1.3.3 - Livros Contábeis
 - 1.3.4 - Escrituração Contábil Digital – ECD
 - 1.3.5 - Escrituração Contábil Fiscal – ECF
- 1.4 - Sistema de Informação Contábil (Software)
- 1.5 - O que norteia a Contabilidade
 - 1.5.1 - Princípios Contábeis
 - 1.5.2 - Convenções Contábeis

2 - PLANO DE CONTAS CONTÁBIL PARA AS FACTORING'S

- 2.1 - O que é Plano de Contas Contábil?
- 2.2 - Modelo de Plano de Contas Contábil
- 2.3 - Contas específicas para a Factoring
 - 2.3.1 - Títulos a Receber
 - 2.3.2 - Receitas Operacionais
 - 2.3.3 - Apuração dos Custos
 - 2.3.4 - Perdas de Valores

3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTABILIDADE

4 - CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

5 - CONTABILIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE FACTORING

- 5.1 - Borderô / Receitas
- 5.2 - Nota Fiscal de Serviços Prestados – Ad Valorem (A)
- 5.3 - Apuração dos Custos

6 - REGISTRO DAS PERDAS

7 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 7.1 - Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado (DR)
 - 7.1.1 - Balanço Patrimonial (BP)
 - 7.1.2 - Demonstração do Resultado (DR)
- 7.2 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado Comparativo (BP e DR)
- 7.3 - Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- 7.4 - Demonstração do Lucro e Prejuízo Acumulado (DLPA)
- 7.5 - Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)
- 7.6 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
- 7.7 - Demonstração dos Resultados Abrangentes (DRA)
- 7.8 - Notas Explicativas (NE)

8 - O QUE SÃO AS IFRS?

9 - O QUE SÃO OS CPCs ?

- 9.1 - CPC's existentes

10 - O QUE É ITG 1000 ?

1) CONHECENDO A CONTABILIDADE

1.1 Conceito

A contabilidade não é uma ciência exata, e sim uma ciência social, pois é a ação humana que gera e modifica o fenômeno patrimonial, porém o objetivo principal da contabilidade é o patrimônio de pessoas físicas e jurídicas, visando seu controle.

Contabilidade é uma ciência que registra, interpreta e estuda os fenômenos que afetam o patrimônio de uma entidade, organização ou empresa, sendo a sua produção de informação.

Entidade: aquilo que constitui a existência de algo real; essência, instituição, sociedade, pessoa jurídica estabelecida para fins específicos.

Associação: órgão, entidade, coletividade, sociedade, organismo, instituição, corporação, associação.

Empresa (Firma): companhia, firma, negócio, sociedade, entidade, estabelecimento, instituição, organização, empregador, parceria, corporação

Os empresários ainda enxergam e falam de contabilidade com desprezo e incômodo, sentem-se controlados, obrigados a informar à seu contador todas as atividades realizadas por sua empresa, ou seja, informar o que comprou, vendeu, pagou e recebeu, de forma periódica, prestar esclarecimentos, dirimindo dúvidas ou esclarecendo operações estranhas, surgindo a seguinte pergunta: todos estão espionando “minha” empresa e meus lucros?

Uma mudança desta visão se faz necessária. Contabilidade muito mais do que uma espiã de empresas ou de lucros.

Contabilidade é um processo que ocorre dentro das entidades, apropriando e consolidando informações operacionais e de controle, transformando-os em informações relevantes e fundamentais para o processo de tomada de decisão, materializadas em relatórios contábeis e financeiros, atendendo à obrigatoriedade do fisco, dos gestores e de terceiros interessados, portanto, é uma ciência fundamental para toda nossa economia.

1.2 Sua Importância

A escrituração contábil é o principal instrumento de defesa, controle e preservação do patrimônio de uma entidade. É a memória e o histórico de uma entidade. Sem a contabilidade toda entidade fica sem identidade, sem as mínimas condições de planejar e pensar em seu crescimento e sua organização.

Sua ausência inviabiliza a realização de qualquer apuração e verificação, inclusive, sua falta poderá fazer com que os sócios e seus administradores respondam tributaria, civil e criminalmente por sua inexistência ou omissão.

As demonstrações contábeis são preparadas e apresentadas para usuários externos em geral dentre os quais podemos citar: os governos, órgãos reguladores, autoridades fiscais, instituições financeiras, clientes e fornecedores, dentre outros, com finalidades e necessidades distintas.

As demonstrações contábeis devem ser preparadas sob a proteção de uma estrutura conceitual e legal, não devem ter o propósito de atender a finalidade ou a necessidade específica de determinados grupos de usuários, deverão satisfazer as necessidades comuns da maioria dos seus usuários, uma vez que todos utilizam essas demonstrações contábeis para a tomada de decisões econômicas e financeiras, sendo elas:

- (a) decidir quando realizar certos gastos, descontos, compras ou vendas;*
- (b) avaliar a administração/gestão quanto a qualidade de seu desempenho e prestação de contas;*
- (c) avaliar a capacidade da entidade em pagar seus empregados e outros benefícios;*
- (d) avaliar a segurança quanto à recuperação dos recursos financeiros captados e emprestados;*
- (e) determinar políticas tributárias;*
- (f) determinar a distribuição de lucros e dividendos;*
- (g) preparar e usa-las para as estatísticas da renda nacional, ou;*
- (h) regulamentar e direcionar as atividades das entidades.*

A função do contador atualmente, não se restringe somente ao âmbito contábil e fiscal, em razão de nossa economia complexa e mutante, as entidades necessitam de informações ágeis e precisas, norteadas à tomada de decisões e definições de metas.

Este profissional está quebrando paradigmas, ganhando maior destaque no cenário nacional, em razão da ampliação de sua visão quanto a gestão empresarial, gerencial, contábil, fiscal, tributária, trabalhista e empresarial, contribuindo amplamente com a segurança, perspectivas e sucesso nas entidades.

1.3 Sua Obrigatoriedade

1.3.1 Código Civil Brasileiro

O “Código Civil Brasileiro”, Lei 10.406/02 de 10 de janeiro de 2002, determina em seu:

Artigo 1.179, “O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico”



Artigo 1.180, “Além dos demais livros exigidos por lei, é indispensável o Diário, que pode ser substituído por fichas, no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica.

Parágrafo Único: A adoção de fichas não dispensa o uso de livro apropriado para o lançamento do balanço patrimonial e do de resultado econômico.”

Artigo 1.181, “Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as fichas, antes de postos em uso, devem ser autenticado(a)s no Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Único: A autenticação não se fará sem que esteja inscrito o empresário, ou a sociedade empresária, que poderá fazer autenticar livros não obrigatórios.”

Artigo 1.182, “Sem prejuízo do disposto no art. 1.174, a escrituração ficará sob a responsabilidade de contabilista legalmente habilitado, salvo se nenhum houver na localidade.”

Artigo 1.183, A escrituração será feita em idioma e moeda corrente nacionais e em forma contábil, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borrões, rasuras, emendas ou transportes para as margens.

Parágrafo Único: "É permitido o uso de código de números ou de abreviações, que constem de livro próprio, regularmente autenticado".

Artigo 1.184, "No Diário serão lançadas, com individuação, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa.

Parágrafo 1º: Admite-se a escrituração resumida do Diário, com totais que não excedam o período de trinta dias, relativamente a contas cujas operações sejam numerosas ou realizadas fora da sede do estabelecimento, desde que utilizados livros auxiliares regularmente autenticados, para registro individualizado, e conservados os documentos que permitam a sua perfeita verificação.

Parágrafo 2º: Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária."

Todas as entidades, independentemente de sua opção tributária junto à Receita Federal do Brasil, deverão manter sua escrituração contábil regular, exceto o Micro Empreendedor Individual (MEI), que está momentaneamente dispensado dessa obrigação.

A escrituração contábil regular evita situações como:

Recuperação Judicial: para instruir o pedido do benefício de recuperação judicial devem ser juntadas as demonstrações e os demais documentos contábeis, na forma do artigo 51, inciso II, ou no parágrafo

2º da Lei nº 11.101-2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Esta mesma Lei estabelece severas punições pela não execução ou pela apresentação de falhas na escrituração contábil (artigos 168 a 182);

Perícias Contábeis: em relação as demandas trabalhistas, a entidade que não possuir contabilidade ficará em situação vulnerável, diante da necessidade de comprovar formalmente o cumprimento de suas obrigações trabalhistas, pois o ônus da prova é da empresa mediante a comprovação dos registros no Livro Diário ou seu correspondente.

c) Dissidências Societárias: as divergências que porventura surjam entre os sócios de uma entidade poderão ser objeto de perícia para a apuração de direitos ou responsabilidades. A ausência da contabilidade, além de inviabilizar a realização do procedimento contábil, poderá levar os responsáveis a responder, judicialmente, pelas omissões.

O contador não deve compartilhar com o empresário ou induzi-lo à não realização da escrituração contábil, isto poderá ocasionar prejuízos ao empresário e a entidade, como por exemplo: em função de operações financeiras não aprovadas pela falta das demonstrações contábeis ou por demonstrações contábeis emitidas sem base pela falta de escrituração contábil.

A demonstração contábil elaborada sem o suporte da contabilidade formal e documental da entidade, é demonstração falsa e criminosa, tanto o profissional contábil e o empresário, serão passíveis de punição pelo Conselho Regional de Contabilidade e pela Justiça Cível e Criminal.

1.3.2 Aprovação das Contas



Artigo 1.075, A assembleia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo 1º: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas da assembleia, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo 2º: Cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Parágrafo 3º: Ao sócio, que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Artigo 1.078, A assembleia dos sócios deve se realizar ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

- I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- II - designar administradores, quando for o caso;
- III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 1º: Até trinta dias antes da data marcada para a assembleia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo 2º: Instalada a assembleia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

Parágrafo 3º: A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

Parágrafo 4º: Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

1.3.3 Livros Contábeis



- Diário Contábil;
- Razão Analítico Contábil;
- Razão Analítico Auxiliar Contábil

A escrituração contábil contida nos livros contábeis deve ser executada:

- a) em idioma e em moeda corrente nacionais;
- b) em forma contábil;
- c) em ordem cronológica de dia, mês e ano;
- d) com ausência de espaços em branco, entrelinhas, borrões, rasuras ou emendas e
- e) com base em documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis.

Devendo conter:

- a) data do registro contábil, ou seja, a data em que o fato contábil ocorreu;
- b) conta devedora;
- c) conta credora;
- d) histórico que represente a essência econômica da transação ou o código de histórico padronizado, neste caso baseado em tabela auxiliar inclusa em livro próprio;
- e) valor do registro contábil;
- f) informação que permita identificar, de forma unívoca, todos os registros que integram um mesmo lançamento contábil.

1.3.4 Escrituração Contábil Digital – ECD



Foi instituída para fins fiscais e previdenciários, transmitida pelas pessoas jurídicas, obrigadas ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), desde 2016, devendo ser transmitida anualmente até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao anocalendarário a que se refira a escrituração.

Surgiu para substituir a escrituração que antes era realizada em papel, gerando eletronicamente os seguintes livros contábeis:

- a) Livro Diário e seus auxiliares, se houver;
- b) Livro Razão e seus auxiliares, se houver;
- c) Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Os livros contábeis emitidos em forma eletrônica devem ser assinados digitalmente, utilizando-se de certificado digital (e-CPF e e-CNPJ).

1.3.5 Escrituração Contábil Fiscal – ECF



Instituída para fins fiscais e previdenciários, transmitida pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), desde 2015, transmitida anualmente até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário da escrituração.

Obrigação acessória que conecta os dados contábeis e fiscais da apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), substitui a antiga Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), agilizando o processo de fiscalização, este é um dos principais objetivos do Sistema Sped, através do cruzamento de dados digital.

1.4 Sistema de Informação Contábil (Software)



Os softwares chamados de Sistema de Informação Contábil, auxiliam de maneira eficaz o registro, o controle e o gerenciamento de todas as ocorrências realizadas pela entidade, de forma que as informações sejam organizadas de acordo com as necessidades dos interessados nestas informações.

É grande a importância da utilização destes sistemas de informações contábeis pelas entidades, como ferramenta de suporte para gerar informações contábeis, fiscais e gerenciais, para a devida gestão e monitoramento da entidade e direcionamento na tomada de decisão, e gerenciamento do negócio.

Para que uma entidade obtenha sucesso empresarial em negócio, é de suma importância valorizar o nível das informações repassadas aos gestores. A evolução da tecnologia da informação tem proporcionado a esses gestores uma melhoria quanto captação de informações, desde que bem atendido por um sistema de informação contábil atual e bem estruturado.

Portanto, um bom sistema de informação contábil deve ser um software de ponta, que gere as informações fiscais e gerenciais com altíssimo grau de confiabilidade, atenda às necessidades fiscais e das obrigações acessórias complexas atuais, tendo em vista, as frequentes exigências dos diversos níveis dos órgãos fiscalizadores de nosso país.

1.5 O que norteia a Contabilidade

1.5.1 Princípios Contábeis

A observância dos “Princípios de Contabilidade” é obrigatória no exercício da profissão, constituindo condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

São a padronização das técnicas a serem seguidas na contabilização dos fatos contábeis. Constituem-se em 7 princípios:



da Entidade: Reconhece o Patrimônio como objeto da contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, isto é, a entidade empresarial é uma entidade separada e não se confunde, portanto, com o patrimônio de cada um dos sócios ou dos proprietários. Não deve confundir direitos e obrigações da empresa com direitos e obrigações dos sócios e nem saques no caixa ou no banco, para pagar contas pessoais dos sócios.

No abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam transferidas aos sócios, ou seja, às pessoas físicas.

da Continuidade: Pressupõe que a entidade continuará em operação no futuro, logo parte do pressuposto que uma empresa irá operar por período de tempo indeterminado, portanto, deve-se planejar para que isso ocorra, sob pena de acabar caducidade, obsolescências dos negócios, implantando inovações que o negócio exige, diante das eternas modificações e aprimoramentos que se fizerem necessários, tendo em vista as novidades tecnológicas, em permanente expansão.

da Oportunidade: Refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas; a falta de integridade e tempestividade pode ocasionar a perda da relevância dos registros contábeis.

Refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.

do Registro pelo Valor Original: Determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional, isto é, os bens e serviços e todo o patrimônio da empresa devem ser registrados de acordo com o valor originalmente pagos por ele, independentemente do que vale no mercado. Todas as transações deverão ser contabilizadas pelo valor da aquisição, independente do seu valor real.

da Atualização Monetária: (Revogado pela Resolução CFC 1.282/2010)

da Competência: Provavelmente esse é um dos princípios que mais causam confusão para quem não tem conhecimento sobre Contabilidade. O princípio da competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

Portanto, por exemplo, uma venda ou compra a prazo deve ser contabilizada no mês do fato gerador e não no mês do recebimento/pagamento das parcelas.

da Prudência: O princípio da prudência diz respeito ao fato que os contadores devem usar de prudência, quando no julgamento de estimativas contábeis. Isto é, esse princípio determina a adoção do menor valor para os componentes do Ativo e do maior valor para os do Passivo, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.

O objetivo desse princípio é que ativos e receitas não sejam superestimados e que passivos e despesas não sejam subestimados.

1.5.2 Convenções Contábeis

São conceitos que servem como um guia para o profissional da área contábil, normatizando padrões de conduta na hora de escriturar os fatos contábeis, tais como:

Objetividade: Refere-se ao sentido de neutralidade que se deve atribuir à contabilidade nos registros dos fatos que envolvem a gestão do patrimônio das entidades. O profissional contábil deve escolher, entre vários procedimentos, o mais adequado para descrever um evento contábil. A finalidade dessa convenção é eliminar ou restringir áreas de excessivo liberalismo na escolha de critérios, principalmente de valor.

Conservadorismo: Estabelece que o profissional da contabilidade deve manter uma conduta mais conservadora em relação aos resultados que serão apresentados, evitando que projeções distorcidas sejam feitas pelos usuários, evitando não dar uma imagem otimista e nem pessimista, em uma situação alternativa que, com o passar do tempo, poderá se reverter, sendo sempre conservador em suas informações contábeis.

Materialidade: Estabelece que a contabilidade não deve se preocupar com valores ou fatos irrelevantes, tanto do ponto de vista de registro como de controle. Sendo assim, a informação contábil deve ser relevante, justa e adequada e o profissional deve considerar a relação custo x benefício da informação que será gerada, evitando perda de recursos e de tempo da entidade.

Consistência: De acordo com essa convenção, os critérios adotados no registro dos atos e fatos administrativos não devem mudar frequentemente. Refere-se à uniformidade, utilizando métodos e critérios uniformes, ao longo do tempo, para o registro dos fatos contábeis e elaboração das demonstrações financeiras. Seus relatórios devem ser elaborados com a forma e o conteúdo das informações consistentes para facilitar sua interpretação e análise pelos diversos usuários. Quando houver necessidade de adoção de outro critério ou método de avaliação, o profissional deverá informar a modificação e apresentar os reflexos que a mudança poderá causar se não for observada pelo usuário.

2) PLANO DE CONTAS CONTÁBIL PARA AS FACTORING'S

2.1 O que é Plano de Contas Contábil?

É o conjunto de rubricas criado e estruturado pelo contador, para atender às necessidades dos registros dos fatos financeiros, de forma a possibilitar a construção dos principais relatórios e demonstrações contábeis, atendendo a todos os usuários desta informação contábil.



Os elementos que formam o patrimônio e suas alterações são controlados por meio de contas e a função dessas contas é registrar e expor os bens, os direitos, as obrigações e a situação líquida patrimonial, além das receitas e despesas, com base nas quais são apurados os lucros ou prejuízos decorrentes das atividades da empresa.

Consistindo em uma relação padronizada de contas a ser utilizadas no registro das operações pelos profissionais da área de contabilidade. Como todos eles se sujeitam a regras estabelecidas num mesmo plano de contas, a consequência é a uniformidade nos procedimentos contábeis adotados.

contas patrimoniais representam os bens, os direitos (Ativo) as obrigações (Passivo) e a situação líquida (Patrimônio Líquido), bem como, as contas de resultado, que indicam as variações positivas (receitas) e negativas (despesas) ocorridas no patrimônio, em virtude das atividades da empresa, que possibilitam a apuração dos lucros ou prejuízos em cada exercício ou período.

O plano de contas deve ser flexível, de forma a poder ser adaptado, mediante inclusão ou exclusão de contas, em virtude da ocorrência de fatos contábeis inicialmente não previstos e da dinâmica própria da atividade empresarial, para atender os controles fiscais, financeiros e gerenciais.

2.2 Modelo de Plano de Contas Contábil

Modelo de Plano de Contas Contábil para a Atividade de Factoring

Nº DA CONTA CONTÁBIL:

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL:

1.0.00.00.00000ATIVO

1.1.00.00.00000ATIVO CIRCULANTE

1.1.01.00.00000DISPONÍVEL

1.1.01.01.00000BENS NUMERÁRIOS

1.1.01.01.00001Caixa em Moeda Corrente

1.1.01.01.00002Fundo Fixo "A" em Moeda Corrente

1.1.01.01.00002Fundo Fixo "B" em Moeda Corrente

1.1.01.02.00000BANCOS CONTA MOVIMENTO

1.1.01.02.00001Banco "A"

1.1.01.02.00002Banco "B"

1.1.02.00.00000TÍTULOS À RECEBER

1.1.02.01.00000.....CLIENTES À RECEBER – AD VALOREM

1.1.02.01.00001Cliente "A"

1.1.02.01.00002Cliente "B"

1.1.02.02.00000TÍTULOS DE CRÉDITO À RECEBER ADQUIRIDOS DE TERCEIROS

1.1.02.02.00001Cliente "A"

1.1.02.02.00002Cliente "B"

1.1.02.07.00000(-) TÍTULOS DE CRÉDITO ADQUIRIDOS DE TERCEIROS DESCONTADOS

1.1.02.07.00001(-) Banco "A"

1.1.02.07.00002(-) Banco "B"

1.1.02.30.00000CHEQUES DE TERCEIROS EM CARTEIRA

1.1.02.30.00001Cliente "A"

1.1.02.30.00002Cliente "B"

1.1.02.90.00000(-) REGISTRO DE PERDAS

1.1.02.90.00001 Cliente "A"

1.1.02.90.00002 Cliente "B"

1.1.03.00.00000	ADIANTAMENTOS
1.1.03.01.00000	ADIANTAMENTO À EMPREGADOS
1.1.03.01.00001	Adiantamento de Salários
1.1.03.01.00002	Adiantamento de 13.º Salários
1.1.03.01.00003	Adiantamento Extra
1.1.04.00.00000	CRÉDITOS E VALORES
1.1.04.01.00000	VALORES À RECEBER
1.1.04.01.00001	Empresa “A”
1.1.04.01.00002	Empresa “B”

Nº DA CONTA CONTÁBIL:

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL:

1.1.20.00.00000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE
1.1.20.01.00000	PREMIOS DE SEGUROS À APROPRIAR
1.1.20.01.00002	Seguro de Veículo à Apropriar
1.3.00.00.00000	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.3.08.00.00000	INVESTIMENTOS
1.3.08.01.00000	AÇÕES E QUOTAS DE OUTRAS CIAS.
1.3.08.01.00001	Empresa “A”
1.3.08.01.00002	Empresa “B”
1.3.08.08.00000	OUTROS INVESTIMENTOS
1.3.08.08.00003	Imóveis Não Destinados à Uso (Para Renda)
1.3.10.00.00000	BENS TANGÍVEIS
1.3.10.01.00001	Imóveis – Casas e Edifícios
1.3.10.01.00002	Móveis e Utensílios
1.3.10.01.00003	Máquinas e Equipamentos
1.3.10.01.00004	Computadores e Periféricos
1.3.10.01.00005	Instalações Prediais
1.3.10.01.00006	Equipamentos de Comunicações
1.3.10.01.00007	Equipamentos de Segurança
1.3.10.01.00008	Veículos
1.3.10.03.00000	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS S/ BENS TANGÍVEIS
1.3.10.03.00001	(-) Depreciação Acumulada – Imóveis - Casas e Edifícios
1.3.10.03.00002	(-) Depreciação Acumulada – Móveis e Utensílios
1.3.10.03.00003	(-) Depreciação Acumulada – Máquinas e Equipamentos
1.3.10.03.00004	(-) Depreciação Acumulada – Computadores e Periféricos
1.3.10.03.00005	(-) Depreciação Acumulada - Instalações
1.3.10.03.00006	(-) Depreciação Acumulada - Equipamentos de Comunicações
1.3.10.03.00007	(-) Depreciação Acumulada - Equipamentos de Segurança
1.3.10.03.00008	(-) Depreciação Acumulada - Veículos

1.3.50.01.00000BENS INTANGÍVEIS

1.3.50.01.00002Marcas e Patentes

1.3.50.01.00003Softwares

1.3.50.03.00000(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS S/ BENS INTANGÍVEIS

1.3.50.03.00001(-) Amortização Acumulada - Softwares

2.0.00.00.00000P A S S I V O

2.1.00.00.00000PASSIVO CIRCULANTE

2.1.02.00.00000INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

2.1.02.01.00000BANCOS CONTA MOVIMENTO COM SALDO NEGATIVO

2.1.02.01.00001Banco "A"

2.1.02.01.00002Banco "B"

Nº DA CONTA CONTÁBIL:

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL:

2.1.06.00.00000FORNECEDORES À PAGAR

2.1.06.01.00000Títulos à Pagar

2.1.06.01.00001Fornecedor "A"

2.1.06.01.00002Fornecedor "B"

2.1.10.00.00000OBRIGAÇÕES À PAGAR

2.1.10.02.00000OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

2.1.10.02.00001Salários à Pagar

2.1.10.02.00002Rescisão à Pagar

2.1.10.02.00003Férias à Pagar

2.1.10.02.0000413º Salário à Pagar

2.1.10.02.00005INSS s/Folha Pagamento à Pagar

2.1.10.02.00006FGTS à Pagar

2.1.10.02.00007Contribuição Sindical à Pagar

2.1.10.02.00008IRRF s/ Salários à Pagar

2.1.10.02.00009IRRF s/ 13º Salários à Pagar

2.1.10.04.00000OBRIGAÇÕES FISCAIS

2.1.10.04.00001COFINS à Pagar

2.1.10.04.00002PIS à Pagar

2.1.10.04.00003CSLL à Pagar

2.1.10.04.00004IRPJ e Adicional do IRPJ à Pagar

2.1.10.04.00005IOF à Recolher

2.1.10.02.00006IRRF à Recolher s/ Adiantamento Salarial

2.1.10.04.00006IRRF à Recolher s/ Aluguel

2.1.10.04.00007IRRF à Recolher s/ Borderô

2.1.10.04.00008IRRF à Recolher s/ Serviços Tomados de Terceiros

2.1.10.04.00012ISS à Pagar

2.1.10.04.00013ISS à Recolher Retido s/ Serviços Tomados de Terceiros

2.1.24.03.00000	OUTRAS CONTAS À PAGAR
2.1.24.03.00001	Seguros à Pagar
2.1.24.03.00002	Aluguel a Pagar
2.1.24.03.00003	Condomínio à Pagar
2.1.24.03.00004	Energia Elétrica a Pagar
2.1.24.03.00005	Telecomunicações à Pagar
2.1.24.07.00000	LUCROS DISTRIBUIDOS À PAGAR
2.1.24.07.00001	Sócio "A"
2.1.24.07.00002	Sócio "B"
2.1.30.00.00000	PROVISÕES
2.1.30.01.00000	CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS
2.1.30.01.00001	Provisão de 13º Salários à Pagar
2.1.30.01.00002	Provisão do FGTS s/ 13º Salários à Pagar
2.1.30.01.00003	Provisão do INSS s/ 13º Salários à Pagar
2.1.30.01.00005	Provisão de Férias à Pagar
2.1.30.01.00006	Provisão do FGTS s/ Férias à Pagar
2.1.30.01.00007	Provisão do INSS s/ Férias à Pagar

<u>Nº DA CONTA CONTÁBIL:</u>	<u>DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL:</u>
2.3.00.00.00000	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
2.3.10.00.00000	OBRIGAÇÕES FISCAIS
2.3.10.04.00000	PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO
2.3.10.04.00012	Parcelamento COFINS
2.3.24.03.00000	OUTRAS CONTAS À PAGAR
2.3.24.03.00001	Seguros à Pagar
2.3.24.03.00002	Aluguel a Pagar
2.7.00.00.00000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.7.10.00.00000	CAPITAL SOCIAL
2.7.10.01.00000	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO
2.1.10.01.00001	Sócio "A"
2.1.10.01.00002	Sócio "B"
2.7.10.02.00000	CAPITAL SOCIAL À INTEGRALIZAR
2.1.10.02.00001	Sócio "A"
2.1.10.02.00002	Sócio "B"
2.7.20.00.00000	RESERVAS
2.7.20.04.00000	RESERVA DE CAPITAL
2.7.20.04.02017	Reserva de Capital – Constituída em 2017
2.7.20.04.02018	Reserva de Capital – Constituída em 2018

2.7.20.05.00000	RESERVA LEGAL
2.7.20.05.02017	Reserva Legal – Constituída em 2017
2.7.20.05.02018	Reserva Legal – Constituída em 2018
2.7.20.06.00000	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA
2.7.20.06.02017	Reserva de Contingência – Constituída em 2017
2.7.20.06.02018	Reserva de Contingência – Constituída em 2018
2.7.50.00.00000	RESULTADO ACUMULADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.7.50.01.00000	RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS
2.7.50.01.02017	Reserva de Lucros – Constituída em 2017
2.7.50.01.02018	Reserva de Lucros – Constituída em 2018
2.7.50.02.00000	PREJUÍZOS ACUMULADOS
2.7.50.02.02017	Prejuízos Acumulados – Constituído em 2017
2.7.50.02.02018	Prejuízos Acumulados – Constituído em 2018
2.7.52.00.00000	RESULTADO ACUMULADO DESTE EXERCÍCIO
2.7.52.01.00000	LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO
2.7.52.01.91001	Resultado Apurado no 1º Trimestre
2.7.52.01.91010	(-) IRPJ Apurado no 1º Trimestre
2.7.52.01.91020	(-) CSLL Apurada no 1º Trimestre
2.7.52.01.92002	Resultado Apurado no 2º Trimestre
2.7.52.01.92010	(-) IRPJ Apurado no 2º Trimestre
2.7.52.01.92020	(-) CSLL Apurada no 2º Trimestre
2.7.52.01.93003	Resultado Apurado no 3º Trimestre
2.7.52.01.93010	(-) IRPJ Apurado no 3º Trimestre
2.7.52.01.93020	(-) CSLL Apurada no 3º Trimestre
2.7.52.01.94004	Resultado Apurado no 4º Trimestre
2.7.52.01.94010	(-) IRPJ Apurado no 4º Trimestre
2.7.52.01.94020	(-) CSLL Apurada no 4º Trimestre
2.7.52.05.00000	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO
2.7.52.05.02017	(-) Lucros Distribuídos em 2017
2.7.52.05.02018	(-) Lucros Distribuídos em 2018
3.0.00.00.00000	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO
3.1.00.00.00000	RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS
3.1.01.00.00000	RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS
3.1.01.01.00000	RECEITAS NA COMPRA DE TÍTULOS DE CRÉDITO
3.1.01.01.00001	Deságio e Diferencial

3.1.01.02.00000	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1.01.02.00001	Serviços de “Ad Valoren”
3.1.01.02.00002	Assessoria Creditícia
3.1.01.02.00003	Administração de Contas à Pagar/Receber
3.1.01.02.00004	Orientações Técnicas
3.1.01.03.00000	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
3.1.01.03.00001	Reembolso de Tarifas Bancárias Cobrados de Clientes
3.1.01.03.00002	Reembolso de Tributos Cobrados de Clientes
3.1.01.03.00003	Outros Reembolsos Cobrados de clientes
3.1.01.03.00004	Outras Taxas Cobradas de Clientes
3.1.05.00.00000	(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITA BRUTA
3.1.05.01.00000	IMPOSTO FEDERAL SOBRE RECEITA BRUTA
3.1.05.01.00003	(-) PIS s/ Receita Bruta
3.1.05.01.00004	(-) COFINS s/ Receita Bruta
3.1.05.01.00004	(-) IOF s/ Receita Bruta
3.1.05.03.00000	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE RECEITA BRUTA
3.1.05.03.00139	(-) ISS s/ Receita Bruta
3.2.00.00.00000	RESULTADO LÍQUIDO DA APURAÇÃO DOS CUSTOS
3.2.05.00.00000	APURAÇÃO DO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
3.2.05.01.00000	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
3.2.05.01.00001	Honorários e Valores da Diretoria
3.2.05.01.00002	Remunerações e Salários aos Empregados
3.2.05.01.00006	Encargos Sociais dos Empregados
3.2.05.01.00009	Benefícios aos Empregados
3.2.05.01.00012	Serviços Tomados de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.2.05.01.00013	Serviços Tomados de Terceiros - Pessoa Física
3.2.05.01.00018	Encargos de Depreciação
3.2.05.01.00024	Outras Despesas Administrativas

Nº DA CONTA CONTÁBIL:

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL:

3.3.00.00.00000	DESPESAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS
3.3.03.00.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.3.03.01.00000	HONORÁRIOS E VALORES DA DIRETORIA
3.3.03.01.00001	Retiradas de Pró-Labore
3.3.03.01.00002	Prêmios e Abonos
3.3.03.01.00002	Assistência Médica
3.3.03.01.00002	INSS
3.3.03.01.90001	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 1º Trimestre
3.3.03.01.90002	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 2º Trimestre
3.3.03.01.90003	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 3º Trimestre
3.3.03.01.90004	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 4º Trimestre

3.3.03.03.00000REMUNERAÇÃO E SALÁRIOS AOS EMPREGADOS

3.3.03.03.00001	Salários e Ordenados
3.3.03.03.00002	Horas Extras
3.3.03.03.00003	Indenizações
3.3.03.03.00004	Bolsa Estágio
3.3.03.03.00005	Férias
3.3.03.03.00006	13º Salário
3.3.03.03.00007	Rescisão Trabalhista
3.3.03.03.00008	Processo Trabalhista
3.3.03.03.90001	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 1º Trimestre
3.3.03.03.90002	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 2º Trimestre
3.3.03.03.90003	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 3º Trimestre
3.3.03.03.90004	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 4º Trimestre

3.3.03.06.00000ENCARGOS SOCIAIS DOS EMPREGADOS

3.3.03.06.00001	FGTS s/ Folha de Pagamento
3.3.03.06.00002	FGTS s/ Rescisão
3.3.03.06.00003	INSS s/ Folha de Pagamento
3.3.03.06.90001	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 1º Trimestre
3.3.03.06.90002	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 2º Trimestre
3.3.03.06.90003	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 3º Trimestre
3.3.03.06.90004	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 4º Trimestre

3.3.03.09.00000BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

3.3.03.09.00001	Assistência Médica
3.3.03.09.00002	Assistência Odontológica
3.3.03.09.00003	Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)
3.3.03.09.00004	Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR)
3.3.03.09.00005	Seguro de Vida em Grupo
3.3.03.09.00006	Vale Transporte
3.3.03.09.00007	Convênio Farmácia
3.3.03.09.00008	Bolsa de Estudo
3.3.03.09.00009	Cesta Básica
3.3.03.09.90001	(-) Transferência p/ Apuração do Custo – 1º Trimestre
3.3.03.09.90002	(-) Transferência p/ Apuração do Custo – 2º Trimestre
3.3.03.09.90003	(-) Transferência p/ Apuração do Custo – 3º Trimestre
3.3.03.09.90004	(-) Transferência p/ Apuração do Custo – 4º Trimestre

Nº DA CONTA CONTÁBIL:

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL:

3.3.03.12.00000SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.03.12.00001	Assessoria Jurídica
3.3.03.12.00002	Assistência Contábil
3.3.03.12.00003	Consultoria Técnica
3.3.03.12.00004	Cursos e Treinamentos
3.3.03.12.00005	Informações Comerciais
3.3.03.12.00006	Limpeza e Conservação Predial
3.3.03.12.00007	Manutenção de Equipamentos de Comunicação
3.3.03.12.00008	Manutenção de Software
3.3.03.12.00009	Manutenção de Computadores e Periféricos
3.3.03.12.00010	Manutenção de Predial
3.3.03.12.00011	Moto-Frete
3.3.03.12.00012	Propaganda e Publicidade
3.3.03.12.00013	Provedor de Internet
3.3.03.12.00014	Serviços de Cobrança

3.3.03.09.90001(-) Transferência p/ Apuração do Custo – 1º Trimestre

3.3.03.09.90002(-) Transferência p/ Apuração do Custo – 2º Trimestre

3.3.03.09.90003(-) Transferência p/ Apuração do Custo – 3º Trimestre

3.3.03.09.90004(-) Transferência p/ Apuração do Custo – 4º Trimestre

3.3.03.13.00000SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.03.13.00001	Assessoria Jurídica
3.3.03.13.00002	Assistência Contábil
3.3.03.13.00003	Consultoria Técnica
3.3.03.13.00004	Cursos e Treinamentos
3.3.03.13.00005	Informações Comerciais
3.3.03.13.00006	Limpeza e Conservação Predial
3.3.03.13.00007	Manutenção de Equipamentos de Comunicação
3.3.03.13.00008	Manutenção de Software
3.3.03.13.00009	Manutenção de Computadores e Periféricos
3.3.03.13.00010	Manutenção de Predial
3.3.03.13.00011	Moto-Frete
3.3.03.13.00012	Propaganda e Publicidade

3.3.03.09.90001(-) Transferência p/ Apuração do Custo – 1º Trimestre

3.3.03.09.90002(-) Transferência p/ Apuração do Custo – 2º Trimestre

3.3.03.09.90003(-) Transferência p/ Apuração do Custo – 3º Trimestre

3.3.03.09.90004(-) Transferência p/ Apuração do Custo – 4º Trimestre

3.3.03.18.00000ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO

3.3.03.18.00001	Depreciação s/ Equipamentos de Informática
3.3.03.18.00002	Depreciação s/ Equipamentos de Telecomunicação
3.3.03.18.00003	Depreciação s/ Máquinas e Equipamentos
3.3.03.18.00004	Depreciação s/ Móveis e Utensílios
3.3.03.18.00005	Depreciação s/ Veículos

3.3.03.18.90001(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 1º Trimestre

3.3.03.18.90002(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 2º Trimestre

3.3.03.18.90003(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 3º Trimestre

3.3.03.18.90004(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 4º Trimestre

Nº DA CONTA CONTÁBIL:

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL:

3.3.03.21.00000TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES E OUTROS IMPOSTOS

3.3.03.21.00001	Associações de Classe
3.3.03.21.00002	Cartórios e Tabelionatos
3.3.03.21.00003	Contribuição Sindical (Patronal)
3.3.03.21.00004	Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) s/ Imóveis
3.3.03.21.00005	Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)
3.3.03.21.00006	Legais e Judiciais
3.3.03.21.00007	Taxa de Localização, Instalação e Funcionamento (TLIF)
3.3.03.21.00008	Outras Taxas da Prefeitura
3.3.03.21.00009	Outras Taxas da Secretaria da Fazenda Estadual
3.3.03.21.00010	Outras Taxas da Receita Federal do Brasil
3.3.03.21.90001	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 1º Trimestre
3.3.03.21.90002	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 2º Trimestre
3.3.03.21.90003	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 3º Trimestre
3.3.03.21.90004	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 4º Trimestre

3.3.03.22.00000INFRAÇÕES E MULTAS

3.3.03.22.00001	Multas e Infrações Dedutíveis para o IR
3.3.03.22.00001	Multas e Infrações Não Dedutíveis para o IR (Lucro Real)

3.3.03.27.00000OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

3.3.03.27.00001	Aluguel de Bens Móveis
3.3.03.27.00002	Aluguel de Bens Imóveis
3.3.03.27.00003	Condomínio Predial
3.3.03.27.00004	Consumo de Energia Elétrica
3.3.03.27.00005	Consumo de Água e Esgoto
3.3.03.27.00006	Consumo de Gás
3.3.03.27.00007	Comunicações (Telefone Fixo e Celular)
3.3.03.27.00008	Transporte e Condução (taxi, uber, ônibus e afins)
3.3.03.27.00009	Combustíveis e Lubrificantes para Veículos
3.3.03.27.00010	Estacionamento e Pedágio com Veículos
3.3.03.27.00011	Material para Reparos de Veículos
3.3.03.27.00012	Lanches e Refeições
3.3.03.27.00013	Produtos Alimentícios e Bebidas
3.3.03.27.00014	Eventos e Confraternizações
3.3.03.27.00015	Livros, Revistas e Periódicos Técnicos
3.3.03.27.00016	Correios e Telégrafos
3.3.03.27.00017	Material para Manutenção de Predial
3.3.03.27.00018	Material p/ Escritório e Impressos
3.3.03.27.00019	Material p/ Informática
3.3.03.27.00020	Material p/ Limpeza
3.3.03.27.00021	Seguro de Veículo
3.3.03.27.00022	Seguro do Predial
3.3.03.27.00023	Viagens e Estadas
3.3.03.27.00024	Bens de Pequeno Valor – Não Imobilizados
3.3.03.27.00025	Arrendamento Mercantil (Leasing)
3.3.03.27.90001	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 1º Trimestre
3.3.03.27.90002	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 2º Trimestre
3.3.03.27.90003	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 3º Trimestre
3.3.03.27.90004	(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 4º Trimestre

Nº DA CONTA CONTÁBIL:

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL:

3.5.00.00.00000	ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS
3.5.01.00.00000	RECEITA FINANCEIRA BRUTA
3.5.01.01.00000	RECEITA FINANCEIRA OPERACIONAL
3.5.01.01.00001	Juros Recebidos de Cliente
3.5.01.01.00002	Desconto Obtido de Terceiros
3.5.02.00.00000	DESPESA FINANCEIRA BRUTA
3.5.02.01.00000	DESPESA FINANCEIRA OPERACIONAL
3.5.02.01.00001	Juros s/ Financiamento
3.5.02.01.00002	Juros Pago à Fornecedor
3.5.02.01.00003	Juros Pago s/ Imposto
3.5.02.01.00004	Tarifas Bancárias
3.5.02.01.00005	IOF Pagos s/ Empréstimos
3.5.02.01.00006	Desconto Concedido à Terceiros
3.6.00.00.00000	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS
3.6.01.00.00000	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
3.6.01.01.00000	RECEITAS DE ALUGUÉIS
3.6.01.01.00001	Aluguel de Bens Imóveis
3.6.01.01.00002	Aluguel de Bens Móveis
3.6.01.02.00000	GANHOS NA VENDA DE BENS TANGÍVEIS
3.6.01.02.00001	Imóveis – Casas e Edifícios
3.6.01.02.00002	Móveis e Utensílios
3.6.01.02.00003	Máquinas e Equipamentos
3.6.01.02.00004	Computadores e Periféricos
3.6.01.02.00005	Instalações Prediais
3.6.01.02.00006	Equipamentos de Comunicações
3.6.01.02.00007	Equipamentos de Segurança
3.6.01.02.00008	Veículos
3.6.01.03.00000	GANHOS NA VENDA INVESTIMENTOS AÇÕES E QUOTAS DE OUTRAS CIAS.
3.6.01.03.00001	Empresa “A”
3.6.01.03.00002	Empresa “B”
3.6.02.00.00000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
3.6.02.00.00000	PERDAS DE VALORES
3.6.02.01.00000	PERDA DE VALORES COM TÍTULOS DE TERCEIROS
3.6.02.01.00001	Cliente “A”
3.6.02.01.00002	Cliente “B”
3.6.02.02.00000	PERDA NA VENDA DE BENS TANGÍVEIS
3.6.02.02.00001	Imóveis – Casas e Edifícios
3.6.02.02.00002	Móveis e Utensílios
3.6.02.02.00003	Máquinas e Equipamentos
3.6.02.02.00004	Computadores e Periféricos
3.6.02.02.00005	Instalações Prediais
3.6.02.02.00006	Equipamentos de Comunicações
3.6.02.02.00007	Equipamentos de Segurança
3.6.02.02.00008	Veículos

Nº DA CONTA CONTÁBIL:

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL:

3.6.02.03.00000	PERDA NA VENDA INVESTIMENTOS AÇÕES E QUOTAS DE OUTRAS CIAS.
3.6.02.03.00001	Empresa "A"
3.6.02.03.00002	Empresa "B"

2.3 – Contas específicas para a Factoring

2.3.1 - Títulos a Receber

1.1.02.00.00000	TÍTULOS À RECEBER
1.1.02.01.00000	CLIENTES À RECEBER – AD VALOREM
1.1.02.01.00001	Cliente "A"
1.1.02.01.00002	Cliente "B"



1.1.02.02.00000	TÍTULOS DE CRÉDITO À RECEBER ADQUIRIDOS DE TERCEIROS
1.1.02.02.00001	Cliente "A"
1.1.02.02.00002	Cliente "B"

1.1.02.07.00000	(-) TÍTULOS DE CRÉDITO ADQUIRIDOS DE TERCEIROS DESCONTADOS
1.1.02.07.00001	(-) Banco "A"
1.1.02.07.00002	(-) Banco "B"

1.1.02.30.00000	CHEQUES DE TERCEIROS EM CARTEIRA
1.1.02.30.00001	Cliente "A"
1.1.02.30.00002	Cliente "B"

2.3.2 - Receitas Operacionais

3.1.01.01.00000	RECEITAS NA COMPRA DE TÍTULOS DE CRÉDITO
3.1.01.01.00001	Deságio e Diferencial

3.1.01.02.00000	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1.01.02.00001	Serviços de "Ad Valoren"
3.1.01.02.00002	Assessoria Creditícia
3.1.01.02.00003	Administração de Contas à Pagar/Receber
3.1.01.02.00004	Orientações Técnica

3.1.01.03.00000	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
3.1.01.03.00001	Reembolso de Tarifas Bancárias Cobrados de Clientes
3.1.01.03.00002	Reembolso de Tributos Cobrados de Clientes
3.1.01.03.00003	Outros Reembolsos Cobrados de clientes
3.1.01.03.00004	Outras Taxas Cobradas de Clientes

2.3.3 - Apuração dos Custos

3.2.05.00.00000		APURAÇÃO DO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
3.2.05.01.00000		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
3.2.05.01.00001		Honorários e Valores da Diretoria
3.2.05.01.00002		Remunerações e Salários aos Empregados
3.2.05.01.00006		Encargos Sociais dos Empregados
3.2.05.01.00009		Benefícios aos Empregados
3.2.05.01.00012		Serviços Tomados de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.2.05.01.00013		Serviços Tomados de Terceiros - Pessoa Física
3.2.05.01.00018		Encargos de Depreciação
3.2.05.01.00024		Outras Despesas Administrativas

Contas contábeis de transferência para a Apuração dos Custos, existentes em cada grupo de despesas:

3.3.XX.XX.90001		(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 1º Trimestre
3.3.XX.XX.90002		(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 2º Trimestre
3.3.XX.XX.90003		(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 3º Trimestre
3.3.XX.XX.90004		(-) Transferência p/ Apuração do Custo - 4º Trimestre

2.3.4 - Perdas de Valores

3.6.02.00.00000		PERDAS DE VALORES
3.6.02.01.00000		PERDA DE VALORES COM TÍTULOS DE TERCEIROS
3.6.02.01.00001		Cliente "A"
3.6.02.01.00002		Cliente "B"

3) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTABILIDADE

- a) Movimentação financeira, lastreada no extrato bancário;
- b) Movimentação de caixa ou fundo fixo;
- c) Aplicações financeiras e outros investimentos;
- d) Borderôs de Negociação de Compra de Títulos de Crédito;
- e) Notas fiscais de prestação de serviços – Ad Valorem;
- f) Notas de compras de insumos/bens, referente a gastos realizados;
- g) Notas de serviços tomados de terceiros;
- h) Folha de pagamento e seus demonstrativos;
- i) Composição de clientes a receber e fornecedores a pagar;
- j) Composição do contas a pagar e a contas a receber;
- k) Posição de títulos vencidos e/ou incobráveis;
- l) Contratos diversos (seguros, financiamentos de bens etc);
- m) Outros que se fizerem necessários.

4) CONCILIAÇÃO CONTÁBIL



Conciliação contábil é a conferência final, pode ser: mensal, semestral ou anual em cada conta contábil existente no plano de contas.

Ao longo da movimentação contábil de uma empresa, diversos lançamentos são feitos, gerando grande possibilidade de ocorrência de falhas nos descontos e nas compensações.

Se esses erros não são corrigidos antes o fechamento mensal, os saldos das contas podem ser prejudicados, trazendo reflexos para as demonstrações financeiras da empresa, mascarando, portanto, sua situação patrimonial.

Entre os erros mais comuns podemos citar:

- Valores lançados a mais ou a menos;
- Troca de contas;
- Inversão de contas;
- Lançamentos em duplicidade;
- Omissão de lançamentos;

No encerramento da movimentação contábil é imprescindível que os saldos de todas as contas da contabilidade sejam corretos, ou seja, precisem corresponder exatamente aos saldos reais estimados na data de fechamento adotada.

É aqui que encontramos a conciliação contábil, sendo uma ferramenta essencial para a manutenção precisa da escrituração contábil e da saúde das contas, para que sejam geradas as informações exatas, gerando credibilidade e confiança para às demonstrações contábeis.

Portanto, periodicamente todas as contas contábeis, existentes no balancete, devem ser conciliadas, e devemos compor o saldo final de cada conta contábil, ou seja, demonstrar detalhadamente o valor existente ao final de cada conta.

A composição das contas contábeis deve ser emitida pela contabilidade, embasada em documentos e relatórios emitidos pelos departamentos pertinentes da empresa, caso existam diferenças entre o saldo contábil e o real, tais valores deverão ser demonstrados nessa composição.

5) CONTABILIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE FACTORING

5.1 - Borderô / Receitas

Dados: Valor Face do título adquirido.....	R\$	250.000,00
(-) Deságio/Diferencial.....	R\$	9.250,00
(-) Ad Valorem.....	R\$	3.500,00 (A)
(-) Reembolso de Tarifas Bancárias.....	R\$	235,00
(-) Reembolso de Outras Tarifas.....	R\$	105,00
(-) IOF (calculado s/ o deságio).....	R\$	127,66
(=) Valor Líquido do Borderô.....	R\$	236.782,34

Lançamento Contábil:

Débito (D)

Crédito (C)

(Ativo / Títulos de Terceiros em Nosso Poder).....R\$ 250.000,00

(Ativo / Bancos Conta Movimento) Banco "A".....R\$ 236.782,34
 (Resultado / Receita Operacional) Deságio e Diferencial.....R\$ 9.250,00
 (Resultado / Receita Operacional) Servs de Ad Valorem.....R\$ 3.500,00 (A)
 (Resultado / Receita Operacional) Tarifas Bancárias Cobrada.....R\$ 235,00
 (Resultado / Receita Operacional) Outras Tarifas Cobradas.....R\$ 105,00
 (Passivo / Obrigações Fiscais à Pagar) IOF à Pagar.....R\$ 127,66

Totais.....R\$ 250.000,00 (D).....R\$ 250.000,00 (C)

5.2 - Nota Fiscal de Serviços Prestados – Ad Valorem (A)

Dados: Ad Valorem.....	R\$	3.500,00
Tributos Retidos.....		
IRRF.....(1,50%).....	R\$	52,50
PIS.....(0,65%).....	R\$	22,75
COFINS..(3,00%).....	R\$	105,00
CSLL.....(1,00%).....	R\$	35,00

Lançamento Contábil:

Débito (D)

Crédito (C)

(Ativo / Clientes a Receber) Cliente "A"R\$ 3.284,75

(Ativo / Impostos a Recuperar) IRRF à Recuperar.....R\$ 52,50

(Ativo / Impostos a Recuperar) PIS à Recuperar.....R\$ 22,75

(Ativo / Impostos a Recuperar) COFINS à Recuperar .R\$ 105,00

(Ativo / Impostos a Recuperar) CSLL à Recuperar.....R\$ 35,00

(Resultado / Receita Operacional) Servs. Prestados de ad Valorem.....R\$ 3.500,00

Totais.....R\$ 3.500,00 (D).....R\$ 3.500,00 (C)

5.3 - Apuração dos Custos

Dados: Honorários da Diretoria.....R\$	10.000,00
Remuneração e Salários.....R\$	5.000,00
Encargos Sociais.....R\$	1.000,00
Benefícios a Empregados.....R\$	900,00
Depreciação.....R\$	700,00
Serviços Tomados de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$	7.200,00
Serviços Tomados de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	2.800,00
Outras Despesas Administrativas.....R\$	4.200,00

Lançamento Contábil:

Débito (D)

Crédito (C)

(Resultado / Custos) - Honorários da Diretoria.....R\$ 10.000,00

(Resultado / Custos) - Remuneração e Salários.....R\$ 5.000,00

(Resultado / Custos) - Encargos Sociais.....R\$ 1.000,00

(Resultado / Custos) - Benefícios a Empregados.....R\$ 900,00

(Resultado / Custos) - Depreciação.....R\$ 700,00

(Resultado / Custos) - Servs Tomados de Terc. - PJ....R\$ 7.200,00

(Resultado / Custos) - Servs. Tomados de Terc.- PF...R\$ 2.800,00

(Resultado / Custos) - Outras Desp. Administrativas....R\$ 4.200,00

(Resultado / Transferência p/ Custo) Honorários da Diretoria.....R\$ 10.000,00

(Resultado / Transferência p/ Custo) Remuneração e Salário.....R\$ 5.000,00

(Resultado / Transferência p/ Custo) Encargos Sociais.....R\$ 1.000,00

(Resultado / Transferência p/ Custo) Benefícios a Empregados.....R\$ 900,00

(Resultado / Transferência p/ Custo) Depreciação.....R\$ 700,00

(Resultado / Transferência p/ Custo) Servs. Tomados de Terc. - PJ.....R\$ 7.200,00

(Resultado / Transferência p/ Custo) Servs. Tomados de Terc.- PF.....R\$ 2.800,00

(Resultado / Transferência p/ Custo) Outras Desp. Administrativas.....R\$ 4.200,00

Totais.....R\$ 31.800,00 (D).....R\$ 31.800,00 (C)

6) REGISTRO DAS PERDAS

O artigo 43 da Lei nº 8.981/1995, admitia que todas as perdas de crédito, desde que observados certos limites e condições previstos na legislação da época, fossem lançadas na conta de "provisão para créditos de liquidação duvidosa". Esta conta incorporava o grupo de contas de resultado no balanço contábil, sendo dedutível para fins de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Este procedimento foi possível até o ano-calendário de 1996, período em que se extinguiu tal procedimento contábil.

Com criação e publicação da Lei nº 9.430/1996 e suas alterações posteriores, em especial em seu artigo 14, substituiu-se a antiga forma de registro contábil, criando o regime de dedução direta de perdas, a chamada "perdas no recebimento de créditos", ou seja, créditos não liquidados, que poderão a critério da pessoa jurídica serem deduzidos como despesas na base de cálculo da apuração do lucro real.

Esse procedimento é facultativo, ou seja não obrigatório, o registro da referida despesa, somente no caso em que a empresa possua lucro tributável.

Sendo assim, poderão ser registrados como perda os créditos, conforme os limites e condições atuais para dedutibilidade, que estão vigentes desde 08/10/2014:

- em relação aos quais tenha havido a declaração de insolvência do devedor, em sentença emanada do Poder Judiciário;
- sem garantia, de valor:
 - até R\$ 15.000,00 por operação, vencidos há mais de 6 (seis) meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;
 - acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 100.000,00 por operação, vencidos há mais de 1 (um) ano, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento, mantida a cobrança administrativa; e
 - superior a R\$ 100.000,00 por operação, vencidos há mais de 1 (um) ano, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento;
- com garantia, vencidos há mais de 2 (dois) anos, de valor:
 - até R\$ 50.000,00 por operação, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias; e
 - superior a R\$ 50.000,00 por operação, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias; e
- contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica em concordata ou recuperação judicial, relativamente à parcela que exceder o valor que esta tenha se comprometido a pagar:

Base legal: Lei 13.907/2015.

Para fins da apuração do resultado contábil e fiscal com base no lucro real todos os contratos inadimplidos até 07/10/2014, poderão ser registrados como perdas.

- 1) em relação aos quais tenha havido a declaração de insolvência do devedor, em sentença emanada do Poder Judiciário;
- 2) sem garantia, de valor:
 - a) até R\$ 5.000,00 por operação, vencidos há mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;
 - b) acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 30.000,00 por operação, vencidos há mais de um ano, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento, porém, mantida a cobrança administrativa;
 - c) superior a R\$ 30.000,00 por operação, vencidos há mais de um ano, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento;
- 3) com garantia, vencidos há mais de dois anos, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o seu recebimento ou o arresto das garantias;
- 4) contra devedor declarado falido ou pessoa jurídica em concordata ou recuperação judicial, relativamente à parcela que exceder o valor que esta tenha se comprometido a pagar, observada:
 - a) a dedução da perda será admitida a partir da data da decretação da falência ou do deferimento do processamento da concordata ou recuperação judicial, desde que a credora tenha adotado os procedimentos judiciais necessários para o recebimento do crédito;
 - b) parcela do crédito cujo compromisso de pagar não houver sido honrado pela pessoa jurídica em concordata ou recuperação judicial poderá, também, ser deduzida como perda, observadas as condições gerais para dedução das perdas aqui analisado.

Base Legal: Artigo 2º, § 2º, "b" do Decreto-lei nº 1.892/1981; Artigo 243, §§ 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 6.404/1976; Artigo 9º, § 6º da Lei nº 9.430/1996; Artigo. 340, § 6º do RIR/1999 e; Art. 71, § 10 da IN RFB nº 1.700/2017, RIR2018.

Registro Contábil:

O registro contábil das perdas admitidas, nos limites e condições aceitos, será efetuado:

Débito (D): conta de resultado (Perdas com Títulos Adquiridos de Terceiros);

Crédito (C): conta do circulante (Títulos a Receber – Redutora- Títulos de Crédito Adquirido de Terceiros).

Os valores registrados na conta redutora do crédito poderão ser baixados definitivamente, somente a partir do período de apuração em que se completarem cinco anos do vencimento do crédito.

Tabela Prática:

	Até 07/10/2014	Desde 08/10/2014		
Tipo de Crédito	Valor do Crédito por Operação	Valor do Crédito por Operação	Prazo de Vencimento	Situação da Perda
Sem garantia	Até R\$ 5.000,00	Até R\$15.000,00	Vencido há mais de seis meses	Independente de cobrança administrativa ou Processo Judicial
	Mais de R\$ 5.000,00 até R\$ 30.000,00	Mais de R\$15.000,00 até R\$100.000,00	Vencido há mais de um ano	Mantida a cobrança administrativa
	Mais de R\$ 30.000,00	Mais de R\$100.000,00	Vencido há mais de um ano	Iniciados e mantidos os procedimentos judiciais
Com garantia	Até R\$ 30.000,00	Até R\$50.000,00	Vencido há mais de dois anos	Independente de iniciados ou procedimentos judiciais
	Superior a R\$ 30.000,00	Superior a R\$50.000,00	Vencido há mais de dois anos	Iniciados e mantidos os procedimentos judiciais ou arresto das garantias
Com devedor falido	Qualquer valor	Qualquer valor	Decretação da falência	Registro em conta redutora do ativo
Com devedor em concordata	Qualquer valor	Qualquer valor	Parcela que exceder o valor que esta tenha se comprometido a pagar	Deferimento do processamento da concordata
Com devedor em recuperação judicial	Qualquer valor	Qualquer valor	Parcela que exceder o valor que esta tenha se comprometido a pagar	Deferimento do processamento da recuperação
Qualquer crédito	Qualquer valor	Qualquer valor	vencimento há mais de cinco anos	Independente de cobrança administrativa ou Processo Judicial
Com devedor Insolvente	Qualquer valor	Qualquer valor	Vencido a qualquer tempo	Sentença Judicial



O aproveitamento da dedutibilidade das perdas com recebimento de crédito, se não for realizada conforme a lei determina, poderá ser alvo de glosa por parte do fisco, consequentemente, gerar graves prejuízos, onerando o contribuinte mal informado ou mal-intencionado, a pagar complementarmente o IRPJ e a CSLL, que serão acrescidos de multa de 75% e juros calculados pela Taxa Selic

7) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao fim de cada exercício social, as entidades deverão elaborar as demonstrações contábeis, com o objetivo de fornecer informações úteis para uma ampla variedade de usuários. Elas representam de forma estruturada a posição patrimonial e financeira, o resultado econômico, e o fluxo de caixa das empresas.



As demonstrações contábeis obrigatórias são:

7.1 - Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado (DR)

7.1.1 - Balanço Patrimonial (BP)

É a principal Demonstração Financeira existente (relatório contábil obrigatório por Lei). Ele mostra como de fato está o Patrimônio da empresa, refletindo sua posição financeira em um determinado momento (no fim do ano ou em qualquer data predeterminada).

No Balanço, o Patrimônio se encontra em equilíbrio, equilibra os bens e direitos com as obrigações e as participações dos acionistas. Desta forma, ele é a igualdade patrimonial. O BP mostra o Patrimônio da entidade tanto quantitativa quanto qualitativamente (apresenta cada item que faz parte do Patrimônio e quanto se tem de cada um).

O termo "Balanço" origina-se do equilíbrio $\text{Ativo} = \text{Passivo} + \text{PL}$; Aplicações = Origens; Bens + Direitos = Obrigações. Parte da ideia de uma balança de dois pratos, onde sempre há a igualdade de um lado com o outro (se não estiver em igualdade, significa que há erros na contabilidade da entidade).

7.1.2 - Demonstração do Resultado (DR)

Tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período, normalmente, de doze meses. De acordo com a legislação mencionada, as empresas deverão na Demonstração do Resultado do Exercício discriminar:

Na determinação da apuração do resultado do exercício serão computados em obediência ao princípio da competência:

- a) as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente de sua realização em moeda;*
- b) os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.*

Modelo:

EMPRESA "X" DE FOMENTO MERCANTIL LTDA					
CNPJ 00.000.000/0000-00					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					
(valores em reais)					
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	6.247.841,86		CIRCULANTE	295.485,49	
DISPONÍVEL	1.937.585,28		FORNECEDORES A PAGAR	632,72	
CLIENTES A RECEBER	2.660.530,47		OBRIGAÇÕES A PAGAR	250.137,89	
ADIANTEMENTOS REALIZADOS	381.199,53		CONTAS A PAGAR	1.648,01	
OUTROS CRÉDITOS	194.038,00		PROVISÕES	43.066,87	
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	1.069.561,93				
DESPESA EXERC SEGUINTE PAGA ANTECIP	4.926,65				
			NÃO CIRCULANTE	7.700,80	
			CONTAS A PAGAR	7.700,80	
NÃO CIRCULANTE	392.255,99		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.336.911,56	
CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	8.260,28		CAPITAL SOCIAL	1.260.000,00	
BENS PERMANENTES	383.995,71		RESERVA DE CAPITAL	205.663,68	
			RESERVAS DE LUCROS	3.016.811,13	
			OUTRAS RESERVAS	51.415,93	
			LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.803.020,82	
TOTAL DO ATIVO	6.640.097,85		TOTAL DO PASSIVO	6.640.097,85	
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO					
	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Consolidado
RECEITA BRUTA DE AD VALOREM E DIFERENCIAL	1.161.580,35	1.371.197,99	1.732.635,52	2.269.076,12	6.534.489,98
Impostos Sobre Receita Bruta	(110.046,47)	(129.841,95)	(165.293,41)	(214.564,77)	(619.746,60)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.051.533,88	1.241.356,04	1.567.342,11	2.054.511,35	5.914.743,38
Custo dos Serviços Prestados	(192.969,47)	(166.776,99)	(119.217,03)	(146.974,96)	(625.938,45)
LUCRO BRUTO	858.564,41	1.074.579,05	1.448.125,08	1.907.536,39	5.288.804,93
Despesas Administrativas	(110.596,32)	(70.919,11)	(117.740,29)	(126.513,46)	(425.769,18)
Despesas Comerciais	(88.235,46)	(86.207,56)	(126.037,99)	(149.981,28)	(450.462,29)
Despesas Financeiras	(21.835,34)	(24.458,55)	(16.927,46)	(21.871,55)	(85.092,90)
Receitas Financeiras	54.314,01	49.513,52	54.025,90	9.447,00	167.300,43
LUCRO OPERACIONAL	692.211,30	942.507,35	1.241.445,24	1.618.617,10	4.494.780,99
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(147.642,42)	(339.889,30)	(580.591,34)	(731.171,83)	(1.799.294,89)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DE IRPJ/CSLL	544.568,88	602.618,05	660.853,90	887.445,27	2.695.486,10
IRPJ / CSLL s/ Lucro Real	(179.153,42)	(198.890,14)	(218.690,33)	(295.731,39)	(892.465,28)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	365.415,46	403.727,91	442.163,57	591.713,88	1.803.020,82
São Paulo, 31 de Dezembro de 2016					
Empresa "X" de Fomento Mercantil José da Silva Sócio-Administrador			Contabilidade "X" Ltda Antonio Augusto Contador - CRC 1SP000000/O		

7.2 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado Comparativo (BP e DR)

Modelo:

EMPRESA "X" DE FOMENTO MERCANTIL LTDA					
CNPJ 00.000.000/0000-00					
BALANÇO PATRIMONIAL					
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					
(valores em reais)					
ATIVO			PASSIVO		
	2015	2016		2015	2016
CIRCULANTE	9.821.059,12	6.247.841,86	CIRCULANTE	6.962.993,29	295.485,49
DISPONÍVEL	7.913.147,59	1.937.585,28	FORNECEDORES A PAGAR	2.662,50	632,72
CLIENTES A RECEBER	1.907.911,53	2.660.530,47	OBRIGAÇÕES A PAGAR	179.761,60	250.137,89
ADIANTAMENTOS REALIZADOS	-	381.199,53	CONTAS A PAGAR	-	1.648,01
OUTROS CRÉDITOS	-	194.038,00	PROVISÕES	-	43.066,87
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	-	1.069.561,93	JUROS S/ CAPITAL PRÓP A RETIRAR	131.794,13	-
DESPESA EXERC SEGUINTE PAGA ANTECIP	-	4.926,65	CRÉDITOS DE CLIENTES	6.648.775,06	-
			NÃO CIRCULANTE	11.255,44	7.700,80
			CONTAS A PAGAR	11.255,44	7.700,80
NÃO CIRCULANTE	1.546.476,95	392.255,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.393.287,34	6.336.911,56
CRÉDITOS E VALORES Á LONGO PRAZO	1.039.937,66	8.260,28	CAPITAL SOCIAL	1.260.000,00	1.260.000,00
BENS PERMANENTES	506.539,29	383.995,71	RESERVA DE CAPITAL	-	205.663,68
			RESERVAS DE LUCROS	2.492.757,35	3.016.811,13
			OUTRAS RESERVAS	-	51.415,93
			LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	640.529,99	1.803.020,82
TOTAL DO ATIVO	11.367.536,07	6.640.097,85	TOTAL DO PASSIVO	11.367.536,07	6.640.097,85
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO					
(CONSOLIDADO)					
	2015	2016		2015	2016
RECEITA BRUTA DE ADVALOREN E DIFERENCIAL	2.321.834,30	6.534.489,98			
Impostos Sobre Receita Bruta	(224.566,32)	(619.746,60)			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.097.267,98	5.914.743,38			
Custo dos Serviços Prestados	(259.922,23)	(625.938,45)			
LUCRO BRUTO	1.837.345,75	5.288.804,93			
Despesas Administrativas	(880.628,70)	(425.769,18)			
Despesas Comerciais	(26.767,60)	(450.462,29)			
Despesas Financeiras	(88.593,96)	(85.092,90)			
Receitas Financeiras	68.660,85	167.300,43			
LUCRO OPERACIONAL	910.016,34	4.494.780,99			
Outras Receitas/Despesas Operacionais	-	(1.799.294,89)			
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DE IRPJ/CSLL	910.016,34	2.695.486,10			
IRPJ / CSLL s/ Lucro Real	(269.486,35)	(892.465,28)			
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	640.529,99	1.803.020,82			
São Paulo, 31 de Dezembro de 2016					
Empresa "X" de Fomento Mercantil José da Silva Sócio-Administrador			Contabilidade "X" Ltda Antonio Augusto Contador - CRC 1SP000000/O		

7.3 - Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Demonstra detalhadamente as mudanças que ocorreram no período no Patrimônio Líquido da entidade.

Modelo:

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria (1)	Reservas de Superávit (2)	Superávit ou Déficit Acumulados	Outros Resultados Abrangentes (3)	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. Das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidados	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
Saldos Iniciais			4.017.226,90	285.292,00				4.302.518,90	
Aumento de Capital									
Gastos com Emissão de Ações									
Opções Outorgadas Reconhecidas									
Ações em Tesouraria Adquiridas									
Ações em Tesouraria Vendidas									
Dividendos									
Transações de Capital com os Sócios									
Ajuste Instrumentos Financeiros									
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. De Coligadas									
Ajustes de Conversão de Período									
Outros Resultados Abrangentes									
Ajuste de Instrum. Financ. Reclasseific. p/ Resultado									
Realização de Reserva Reavaliação									
Reclassificação de Resultados Abrangentes				63.333,23				63.333,23	
Lucro Líquido do Período									
Constituição de Reservas									
Saldos Finais			4.017.226,90	348.625,23				4.365.852,13	
Resultado Abrangente dos Não Controladores									
Resultado Abrangente dos Sócios da Controladora									

(valores em R\$)

EMPRESA "X" DE FOMENTO MERCANTIL LTDA.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CNPJ: 00.000.000/0000.00

PERÍODO DE 31/12/2016

7.4 - Demonstração do Lucro e Prejuízo Acumulado (DLPA)

Evidencia as alterações ocorridas no saldo da conta de lucros ou prejuízos acumulados, no Patrimônio Líquido, explica e evidencia as alterações e os motivos da variação entre o saldo inicial e o final da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados contida no Patrimônio Líquido

Modelo:

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA		
	2012	2011
Saldo inicial de lucros acumulados	718.801,67	791.335,94
Ajustes de exercícios anteriores		
Saldo ajustado	718.801,67	791.335,94
Prejuízo líquido do exercício	-221.970,94	-72.534,27
Destinação do lucro	- 45.000,00	
Lucros distribuídos	- 45.000,00	
Saldo final de lucros acumulados	451.830,73	718.801,67

7.5 - Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

Indica quais foram as saídas e entradas em moeda corrente (dinheiro) no caixa da entidade, durante o período demonstrado e o resultado desse fluxo, sendo uma demonstração dinâmica e deve ser incluída no balanço patrimonial. O método direto demonstra os recebimentos e pagamentos derivados das atividades operacionais da empresa em vez do lucro líquido ajustado.

Modelo:

EMPRESA "X" DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO	
Em 31 de dezembro 2016	Valores em R\$
1 -DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
a) RECEBIMENTO DE CLIENTES:	
(+) Saldo inicial de Títulos de Terceiros a Receber.....	3.825.824,64
(+) Saldo inicial de Contas Receber.....	138.695,88
(+) Receitas Auferidas no Período.....	575.632,44
(-) Saldo final de Títulos de Terceiros a Receber.....	148.876,36
(-) Saldo final de Contas Receber.....	3.361.686,74
(=) TOTAL DE RECEBIMENTO DE CLIENTES.....	1.029.589,86
b) PAGAMENTO A FORNECEDORES:	
(+) Saldo inicial de Fornecedores a Pagar.....	112.674,99
(+) Compras do Período.....	0
(-) Saldo final de Fornecedores a Pagar.....	91.691,34
(=) TOTAL DE PAGAMENTO A FORNECEDORES.....	20.983,65
c) OUTROS PAGAMENTOS:	
(-) Adiantamentos Realizados.....	4.054,82
(-) Pagamento de Empréstimos.....	0
(-) Pagamento de Outras Obrigações.....	0
(-) Pagamento de Obrigações Trabalhistas.....	164.846,30
(-) Pagamento de Obrigações Fiscais.....	7.012,66
(-) Pagamento de Despesas Operacionais.....	507.537,76
(-) Pagamento de Despesas Financeiras.....	0
(=) TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS.....	675.341,90
d) OUTROS RECEBIMENTOS:	
(+) Outros Recebimentos.....	11.740,00
(+) Recebimento de Receitas Financeiras.....	3.205,41
(=) TOTAL DE RECEBIMENTOS.....	14.945,41
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	390.177,02

2 -DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

a) AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO:

(-) Compra de Bens Tangíveis..... 6.712,08

(=) TOTAL DE AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO..... 6.712,08

(=) TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS..... 6.712,08

3 -DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

a) CAPTAÇÃO DE RECURSOS:

(+) Empréstimos Tomados..... 0

(+) Aumento do Capital Social – integralizado..... 0

(=) TOTAL DE AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO..... 0

(=) TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS..... 0

(=) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA = (1+2+3)..... 396.889,10

(-) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO..... 212.157,38

(+)CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO..... 609.046,48

(=) VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO..... 396.889,10

7.6 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Evidencia de forma sintética, os valores correspondentes à formação da riqueza gerada pela empresa em determinado período e sua respectiva distribuição. Suas informações devem ser extraídas da escrituração, com base nas Normas Contábeis vigentes e tendo como base o Princípio Contábil da Competência.

A riqueza gerada pela empresa, medida no conceito de valor adicionado, é calculada a partir da diferença entre o valor de sua produção e o dos bens e serviços produzidos por terceiros utilizados no processo de produção da empresa.

Modelo:

EMPRESA "X" DE FOMENTO MERCANTIL LTDA		
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
em R\$ mil	20X1	20X2
DESCRIÇÃO		
1-RECEITAS		
1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços		
1.2) Provisão p/devedores duvidosos – Reversão/(Constituição)		
1.3) Não operacionais		
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)		
2.1) Matérias-Primas consumidas		
2.2) Custos das mercadorias e serviços vendidos		
2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		
2.4) Perda/Recuperação de valores ativos		
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)		
4 – RETENÇÕES		
4.1) Depreciação, amortização e exaustão		
5 –VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)		
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
6.1) Resultado de equivalência patrimonial		
6.2) Receitas financeiras		
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)		
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
8.1) Pessoal e encargos		
8.2) Impostos, taxas e contribuições		
8.3) Juros e aluguéis		
8.4) Juros s/ capital próprio e dividendos		
8.5) Lucros retidos / prejuízo do exercício		
* O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.		

7.7 - Demonstração dos Resultados Abrangentes (DRA)

Importante ferramenta de análise gerencial, respeitando o princípio de competência de exercícios, atualiza o capital próprio dos sócios, através do registro no patrimônio líquido (e não no resultado) das receitas e despesas incorridas.

Apresenta os ajustes efetuados no Patrimônio Líquido como se fosse um lucro da empresa, por exemplo, a conta ajuste da avaliação patrimonial, registra as modificações de ativos e passivos a valor justo, que pelo princípio da competência não entram na DRE, no entanto, no lucro abrangente estas variações serão computadas, a fim de apresentar o lucro o mais próximo da realidade econômica da empresa.

Conforme o pronunciamento do CPC a apresentação do resultado abrangente deve ser feita separada da DRE.

A entidade deve divulgar nas notas explicativas o montante do efeito tributário relativo a cada componente dos outros resultados abrangentes, bem como, os ajustes de reclassificação na demonstração do resultado abrangente

Modelo: Demonstração dos Resultados Abrangentes (DRA):

EMPRESA "X" DE FOMENTO MERCANTIL LTDA		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTES		
	Valores em R\$	
	20x1	20x2
Resultado Líquido do Exercício		
(+ –) Outros Resultados Abrangentes		
Reservas de Reavaliação		
(–) Realização da Reserva de Reavaliação		
(+) Tributos sobre Realização da Reserva de Reavaliação		
Planos de Pensão – Benefícios a Empregados		
(+ –) Ganhos e Perdas Atuarias em Planos de Previdência Complementar		
(+ –) Tributos sobre Ganhos e Perdas Atuarias		
Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis		
(+ –) Ganhos e Perdas de Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior		
(+ –) Tributos sobre Ajustes de Conversão das Demonstrações Contábeis para o Exterior		
Ajustes de Avaliação Patrimonial – Ativos Financeiros		
(+ –) Ganhos e Perdas na Remuneração de Ativos Financeiros Disponíveis para Vendas		
(+ –) Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros		
Ajustes de Avaliação Patrimonial – instrumentos de Hedge		
(+ –) Ganhos e Perdas em Instrumentos de Hedge em Fluxo de Caixa		
(+ –) Tributos sobre Ajustes de Instrumentos Financeiros		
Resultado Abrangente da Equivalência Patrimonial		
(+ –) Resultado Abrangente de Empresas Investidas Reconhecidos pelo MEP		
(=) Resultado Abrangente do Período		
Parcela dos Sócios da Controladora		
Parcela dos Sócios não Controladores		

7.8 - Notas Explicativas (NE)

São complementos às demonstrações contábeis, quadros analíticos ou outras demonstrações contábeis necessárias à plena avaliação da situação e da evolução patrimonial da entidade.

Visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.

Modelo:

Nota 01 - O contexto Operacional da Empresa "x" de fomento Mercantil Ltda , é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua modelo, nº 000, no Bairro Vila Modelo na cidade de São Paulo, SP, Brasil, e tem como principal operação o Fomento Mercantil.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As Demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de Julho de 2017 e 31 de Julho de 2017 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de Julho de 2017.

As Demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tornando-se como base a Lei no 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CPC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade- CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 - NBC T 10.19, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro. Tendo como parâmetro a Convergência com as Normas Internacionais e a Resolução 1.121/08, a Instituição se baseou em pressupostos básicos para a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis: regime de competência, continuidade, compreensibilidade, relevância, confiabilidade, comparabilidade. A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) A moeda funcional da empresa é o real (R\$).

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa: Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes.

Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

© Contas a Receber: Os Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O Valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(d) Estoques: Os estoques estão registrados pelo custo de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

(e) Não Circulante: Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(f) Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(g) Intangível: Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

(h) Arrendamento Mercantil: Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos dos arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

(i) Benefícios a Empregados: Os pagamentos de benefícios tais como salário férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(j) Receitas e Despesas: A Empresa "x" de fomento Mercantil Ltda tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 05 - Contas a receber de Clientes - Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante. A provisão para devedores duvidosos foi mensurada e reconhecida a partir da experiência da Administração da Empresa "x" de fomento Mercantil Ltda em relação ao histórico das perdas efetivas. O Valor é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas que possam ocorrer na realização financeira dos créditos a receber.

Nota 06 - Instrumentos Financeiros

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos. A Empresa "x" de fomento Mercantil Ltda mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controle de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são: - Caixa e equivalentes de caixa -Títulos e valores mobiliários -Aplicações Financeiras-Contas a receber-Empréstimos e financiamentos.

b) Fatores de Risco que Podem Afetar os Negócios Risco de Taxas de Juros: esse risco é oriundo da possibilidade de a empresa vir a sofrer perdas (ou ganhos) por conta de flutuações nas taxas de juros que são aplicadas aos seus passivos e ativos captados (aplicados) no mercado. Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a empresa adota a política de diversificação, alternando a contratação de taxas fixas e variáveis (como a Libor e o CDI), com repactuações periódicas de seus contratos, visando adequá-los ao mercado. Risco de Taxas de Câmbio: esse risco está atrelado à possibilidade de alteração nas taxas de câmbio, afetando a despesa financeira (ou receita) e o saldo passivo (ou ativo) de contratos que tenham como indexador uma moeda estrangeira. Risco de Crédito: Advém da possibilidade da Empresa "x" de fomento Mercantil Ltda não receber valores decorrentes de operações de comercialização de seus produtos e mercadorias ou de créditos detidos junto a instituições financeiras gerados por operações de aplicação financeira. Risco de Gerenciamento de Capital: advém da escolha da Empresa "x" de fomento Mercantil Ltda em adotar uma estrutura de financiamentos para suas operações.

Nota 07 - Patrimônio Líquido

a) O Patrimônio Líquido da Empresa "x" de fomento Mercantil Ltda, no valor de R\$ X.XXX.XXX,00 (valor por extenso) é formado por resultados acumulados apurados em exercícios anteriores.

b) resultado do Período: é proveniente do lucro apurado em cada exercício social, e será transferido em XX de Janeiro de 2XXX.

Nota 08 - Resultado Líquido - Apurou-se um lucro neste mês de R\$ XX.XXX,XX (valor por extenso), onde o total de receita operacional foi de R\$ 510.050,99 (Quinhentos e dez mil, Quarenta e cinquenta Reais e noventa e nove centavos), tendo como maior relevância as mensalidades (74,54%), que se refere a contribuição mensal de associados.

Portanto estamos falando de 8 demonstrações contábeis obrigatórias:

- Balanço Patrimonial do Período (BP + DRE)
- Balanço Patrimonial do Comparativo (BP + DRE)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração do Valor Adicionado (DVA);
- Demonstração do Resultado Abrangente (DRA);
- Notas Explicativas (NE)

Quadro Resumo:

RESUMO DAS NORMAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS				
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	REGRA GERAL	S/A. CAP ABERTO	PME'S	ME E ERP
Balanco Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Demonstração do Resultado Abrangente	Obrigatório	Obrigatório	Substituída pela DLPA	Facultativa
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	Substituída pela DMPL	Substituída pela DMPL	Substituída pela DMPL	Facultativa
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Obrigatório	Obrigatório	Substituída pela DLPA	Facultativa
Demonstração do Fluxo de Caixa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Facultativa
Demonstração do Valor Adicionado	Facultativa	Obrigatório	Facultativa	Facultativa
Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório



Inúmeras empresas continuam publicando suas demonstrações contábeis nos padrões anteriores à Lei 11.941/09, portanto, em desacordo com todas as normas vigente atualmente.

8) O QUE SÃO AS IFRS?



As IFRS (International Financial Reporting Standards) são normas emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board), que é um órgão internacional que tem como finalidade: o estudo e a emissão de Normas Contábeis a serem observadas por todos os países a ele afiliados.

Contudo, as IFRS não tem validade imediata no Brasil após a sua publicação pelo IASB, até por uma questão de soberania nacional e respeito às leis nacionais. Por isso, foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que deve analisar, traduzir e adaptar as IFRS à realidade brasileira. Após esse processo o CPC então elabora e publica as suas diretrizes, que podem ser nomeadas como Pronunciamentos Técnicos, Orientações ou Interpretações.

Para que estas diretrizes tenham força cogente, isto é, sejam obrigatórias, precisam ser normatizadas por algum dos órgãos que regulamentam a contabilidade no país, seja por meio do CFC, de forma mais generalizada, ou de órgãos como CVM, CMN, SUSEP e outros que tenham esse poder normativo em segmentos específicos do mercado.

9) O QUE SÃO OS CPCs?



O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) foi idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos das seguintes entidades:

- ABRASCA;
- APIMEC NACIONAL;
- BOVESPA;
- CFC (Conselho Federal de Contabilidade);
- FIPECAFI ; e
- IBRACON.

Criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivo "o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais".

Tem como função básica:

- Convergência internacional das normas contábeis (redução de custo de elaboração de relatórios contábeis, redução de riscos e custo nas análises e decisões, redução de custo de capital);
- Centralização na emissão de normas dessa natureza (no Brasil, diversas entidades o fazem);
- Representação e processos democráticos na produção dessas informações (produtores da informação contábil, auditor, usuário, intermediário, academia, governo).

9.1 - CPC's existentes:

8. EFEITOS DAS NBCs - CFC

Nova Numeração	Resolução CFC	Nome da Norma	CORRELAÇÃO CPC	CORRELAÇÃO IASB
NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL	DOU 13/12/2019	Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	CPC 00R2	Framework
NBC TG 01 (R4)	DOU 22/12/2017	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	CPC 01R1	IAS 36
NBC TG 02 (R3)	DOU 22/12/2017	Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	CPC 02R2	IAS 21
NBC TG 03 (R3)	DOU 22/12/2016	Demonstração dos Fluxos de Caixa	CPC 03R2	IAS 7
NBC TG 04 (R4)	DOU 22/12/2017	Ativo Intangível	CPC 04R1	IAS 38
NBC TG 05 (R3)	DOU 01/12/2014	Divulgação sobre Partes Relacionadas	CPC 05R1	IAS 24
NBC TG 06 (R3)	DOU 22/12/2017	Arrendamentos	CPC 06R2	IFRS 16

8. EFEITOS DAS NBCs - CFC

Nova Numeração	Resolução CFC	Nome da Norma	CORRELAÇÃO CPC	CORRELAÇÃO IASB
NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL	DOU 13/12/2019	Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	CPC 00R2	Framework
NBC TG 07 (R2)	DOU 22/12/2017	Subvenção e Assistência Governamentais	CPC 07R1	IAS 20
NBC TG 08	1.313/10	Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários	CPC 08R1	IAS 39(part)
NBC TG 09	1.138/08	Demonstração do Valor Adicionado (DVA)	CPC 09	Não há
NBC TG 10 (R3)	DOU 22/12/2017	Pagamento Baseado em Ações	CPC 10R1	IFRS 2
NBC TG 11 (R2)	DOU 22/12/2017	Contratos de Seguro	CPC 11	IFRS 4
NBC TG 12	1.151/09	Ajuste a Valor Presente	CPC 12	Não há
NBC TG 13	1.152/09	Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08	CPC 13	Não há

8. EFEITOS DAS NBCs - CFC

Nova Numeração	Resolução CFC	Nome da Norma	CORRELAÇÃO CPC	CORRELAÇÃO IASB
NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL	DOU 13/12/2019	Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	CPC 00R2	Framework
NBC TG 15 (R4)	DOU 22/12/2017	Combinação de Negócios	CPC 15 R1	IFRS 3
NBC TG 16 (R2)	DOU 22/12/2017	Estoques	CPC 16R1	IAS 2
NBC TG 18 (R3)	DOU 22/12/2017	Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	CPC 18R2	IAS 28
NBC TG 19 (R2)	DOU 06/11/2015	Negócios em Conjunto	CPC 19R2	IAS 31
NBC TG 20 (R2)	DOU 22/12/2017	Custos de Empréstimos	CPC 20	IAS 23
NBC TG 21 (R4)	DOU 22/12/2017	Demonstração Intermediária	CPC 21	IAS 34

8. EFEITOS DAS NBCs - CFC

Nova Numeração	Resolução CFC	Nome da Norma	CORRELAÇÃO CPC	CORRELAÇÃO IASB
NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL	DOU 13/12/2019	Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	CPC 00R2	Framework
NBC TG 22 (R2)	DOU 06/11/2015	Informações por Segmento	CPC 22	IFRS 8
NBC TG 23 (R2)	DOU 22/12/2017	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	CPC 23	IAS 8
NBC TG 24 (R2)	DOU 22/12/2017	Evento Subsequente	CPC 24	IAS 10
NBC TG 25 (R2)	DOU 22/12/2017	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	CPC 25	IAS 37
NBC TG 26 (R5)	DOU 22/12/2017	Apresentação das Demonstrações Contábeis	CPC 26R1	IAS 1
NBC TG 27 (R4)	DOU 22/12/2017	Ativo Imobilizado	CPC 27	IAS 16

8. EFEITOS DAS NBCs - CFC

Nova Numeração	Resolução CFC	Nome da Norma	CORRELAÇÃO CPC	CORRELAÇÃO IASB
NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL	DOU 13/12/2019	Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	CPC 00R2	Framework
NBC TG 28 (R4)	DOU 22/12/2017	Propriedade para Investimento	CPC 28	IAS 40
NBC TG 29 (R2)	DOU 06/11/2015	Ativo Biológico e Produto Agrícola	CPC 29	IAS 41
NBC TG 31 (R4)	DOU 22/12/2017	Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada	CPC 31	IFRS 5
NBC TG 32 (R4)	DOU 22/12/2017	Tributos sobre o Lucro	CPC 32	IAS 12
NBC TG 33 (R2)	DOU 06/11/2015	Benefícios a Empregados	CPC 33R1	IAS 19
NBC TG 35 (R2)	DOU 26/12/2014	Demonstrações Separadas	CPC 35 R2	IAS 27

8. EFEITOS DAS NBCs - CFC

Nova Numeração	Resolução CFC	Nome da Norma	CORRELAÇÃO CPC	CORRELAÇÃO IASB
NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL	DOU 13/12/2019	Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	CPC 00R2	Framework
NBC TG 36 (R3)	DOU 06/11/2015	Demonstrações Consolidadas	CPC 36 R3	IAS 27
NBC TG 37 (R5)	DOU 22/12/2017	Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade	CPC 37R1	IFRS 1
NBC TG 39 (R5)	DOU 22/12/2017	Instrumentos Financeiros: Apresentação	CPC 39	IAS 32
NBC TG 40 (R3)	DOU 22/12/2017	Instrumentos Financeiros: Evidenciação	CPC 40	IFRS 7
NBC TG 41 (R2)	DOU 22/12/2017	Resultado por Ação	CPC 41	IAS 33
NBC TG 42	DOU 21/12/2018	Contabilidade em Economia Hiperinflacionária	CPC 42	IAS 29

8. EFEITOS DAS NBCs - CFC

Nova Numeração	Resolução CFC	Nome da Norma	CORRELAÇÃO CPC	CORRELAÇÃO IASB
NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL	DOU 13/12/2019	Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	CPC 00R2	Framework
NBC TG 43	1.315/10	Adoção Inicial das NBCs Convergadas em 2009	CPC 43R1	Não há.
NBC TG 44	DOU 26/06/2013	Demonstrações Combinadas	CPC 44	Não há.
NBC TG 45 (R3)	DOU 22/12/2017	Divulgação de Participações em Outras Entidades	CPC 45	IFRS 12
NBC TG 46 (R2)	DOU 22/12/2017	Mensuração do Valor Justo	CPC 46	IFRS 13
NBC TG 47	DOU 22/12/2016	Receita de Contrato com Cliente	CPC 47	IFRS 15
NBC TG 48	DOU 22/12/2016	Instrumentos Financeiros	CPC 48	IFRS 9

8. EFEITOS DAS NBCs - CFC

Nova Numeração	Resolução CFC	Nome da Norma	CORRELAÇÃO CPC	CORRELAÇÃO IASB
NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL	DOU 13/12/2019	Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	CPC 00R2	Framework
NBC TG 49	DOU 24/5/2018	Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria	CPC 49	IAS 26
NBC TG 50	DOU 02/09/2021	Contratos de Seguro	CPC 50	IFRS 17

10) O QUE É ITG 1000?



A ITG 1000 começou a ser aplicável desde 1º de janeiro de 2012, e a definição do início de sua vigência foi estabelecido no exercício daquele mesmo ano. As MPes e as EPPs podem continuar a adotar todos os requisitos da NBC TG 1000, conforme previsto pelo item 6 da ITG 1000.

A Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 é um modelo contábil para as microempresas e empresas de pequeno porte, aprovada pela Resolução do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) 1.418/2012, de 5 de dezembro, sendo submetida a audiência pública, eletrônica e presencial, por cerca de quatro meses.

Elaborada com o objetivo de propiciar um tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, visando simplificar a escrituração e a geração das demonstrações contábeis, levou em consideração a realidade do porte, do volume de negócios e de transações realizadas por essas companhias.

A adoção da ITG 1000 está vinculada à receita bruta do ano anterior, igual ou inferior aos limites definidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso os limites definidos sejam alterados, o alcance da ITG 1000 será automaticamente atualizado, sendo hoje:

- para a Microempresa – ME: Receita anual bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00;
- e para a Empresa de Pequeno Porte – EPP: Receita anual bruta superior a R\$ 360.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00

A ITG 1000 estabelece critérios e procedimentos contábeis simplificados para o registro das transações e operações que são comumente observadas na realidade das microempresas e empresas de pequeno porte.

Escrituração Contábil

A escrituração contábil deve ser realizada com observância aos princípios de contabilidade e em conformidade com as disposições contidas nesta Interpretação.

Os lançamentos contábeis devem ser feitos diariamente, desde que baseados, ou tendo como suporte, os livros auxiliares escriturados em conformidade com a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

Para transações ou eventos materiais não cobertos por esta Interpretação, deve-se utilizar como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 – Escrituração Contábil e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Portanto, todos os fatos econômicos materiais devem ser reconhecidos, mesmo que seja necessário recorrer à NBC TG 1000.



Artigos e vídeos empresariais para você ler e assistir:

NOSSO CANAL: CONTADOR MARCO ANTONIO GRANADO



NOSSA PÁGINA: CONTADOR MARCO ANTONIO GRANADO



Coleção
eBOOKS
SINFACRS

